



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ.: 04.233.885/0001-20



GOVERNO DEMOCRÁTICO

PORTARIA Nº 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Invalida-se todos os contratos de prestação de serviço de qualquer natureza celebrados no âmbito deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos procedimentos administrativos desenvolvidos por essa edilidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos princípios da moralidade e legalidade que norteiam os atos administrativos;

CONSIDERANDO, a necessária revisão dos contratos, de qualquer natureza, firmados por este Poder Legislativo com pessoas físicas e/ou jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, todos os contratos para prestação de serviços de qualquer natureza, celebrados por esse Poder Legislativo, sejam com pessoas jurídicas e/ou físicas.

Art. 2º - Excluem-se do alcance normativo deste ato, os contratos ordinários de fornecimento de serviços essenciais (água, luz, telefone, etc.).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Érico Cardoso - BA,

RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

Rua Carlos Viana Cardoso. S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:55:57 do dia 01/01/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/A60E012518BBA5F96D7B9BCBB3881886>
ou utilize o QR Code ao lado.

